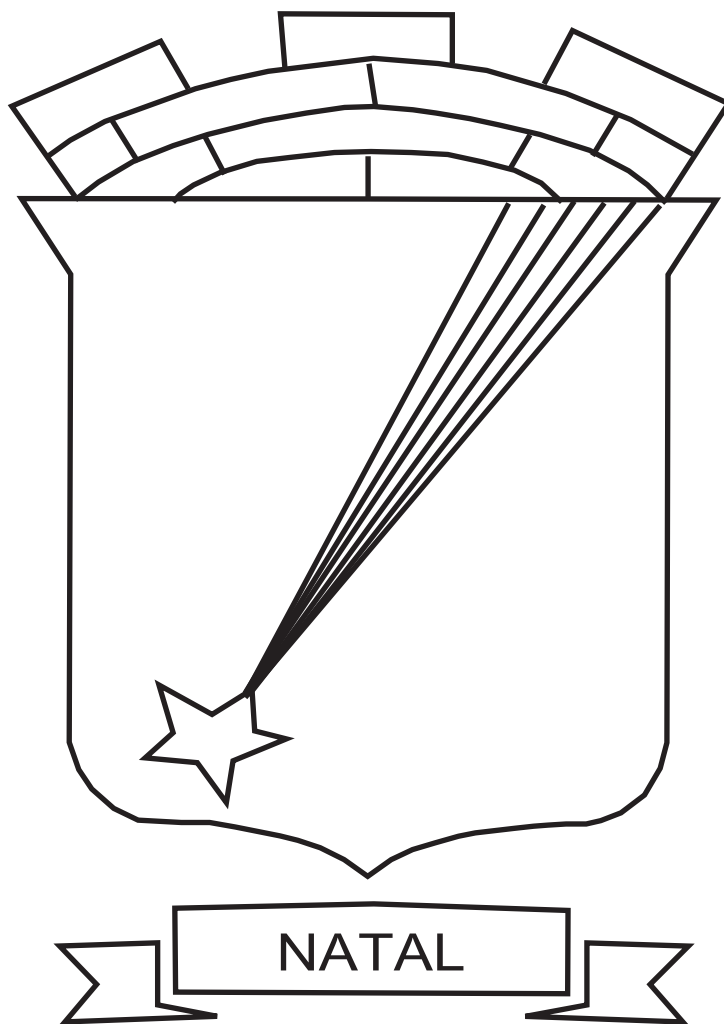


**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
NATAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

N° 432

SUMÁRIO

SECRETARIAS	PÁGINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03
INFORMATIVO	04

EXPEDIENTE

Quinzenal de acordo com Lei N° 2.275 de 14/07/75 e alterada pela LEI N.º 6.485 de 28/08/14

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SOLANGE TEIXEIRA AVELINO – MAT. - 621-1-SEMAD
Responsável pela Diagramação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº. 2195/2015-GS/SEMAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e delegação através da portaria nº 282/2015-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2015, e processo nº 38920/2015-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº. 62.917-1, GNS, Padrão A, Nível I, lotado na Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2014/2015 no período de 01 à 30 de outubro de 2015, em conformidade com a Lei nº 5.346 de 28 de dezembro de 2001, Capítulo VII e Artigos 23, 24 e 25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2015.

ELMA MARIA DE SOUZA

Secretária Adj. de Gestão de Pessoas

*PORTARIA Nº. 1442/2015-GS/ SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e delegação através da portaria nº 282/2015-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de fevereiro de 2015 e processo nº 30952/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Exercício	Período
GRAÚCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	2014/2015	11.08 à 10.09.2015 (1º Período)
MIQUEIAS BEZERRA DA SILVA	18.690-2	2014/2015	03.08 à 01.09.2015 (1º Período)
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	2014/2015	03.08 à 01.09.2015 (1º Período)
FLÁVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	2014/2015	01.08. à 30.08.2015 (2º Período)
JOSÉ LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	2013/2014*	01.08. à 30.08.2015 (1º Período)*
WELLIGTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	2014/2015	01.08. à 30.08.2015 (1º Período)
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	2013/2014	01.08. à 30.08.2015 (2º Período)
JOÃO MARIA VILELA CID	05.656-1	2014/2015	01.08. à 30.08.2015 (1º Período)
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	49.961-7	2014/2015	01.07 à 30.07.2015 (1º período)
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	2013/2014	03.08 à 01.09.2015 (1º período)
RONALDO TORQUATO DE LIMA	05.624-3	2012/2013	01.08. à 30.08.2015
GEILDE NASCIMENTO DE SANTANA	09.469-2	2013/2014	01.08. à 30.08.2015
JOÃO BATISTA DA SILVA NETO	05.640-5	2013/2014	01.08. à 30.08.2015
EDMARY DA CAMARA FERREIRA	04.001-1	2014/2015	01.08. à 30.08.2015
LUCAS PINTO DA CAMARA	04.716-3	2013/2014	01.08. à 30.08.2015
ADRIANA GOMES SILVA DE MORAIS	07.418-7	2014/2015	01.08. à 30.08.2015
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04.331-1	2013/2014	01.07. à 30.07.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de julho de 2015.

ELMA MARIA DE SOUZA

Secretária Adj. de Gestão de Pessoas

*Republicar por incorreção, publicação no BOM de 15/08/2015

INFORMATIVO

Os ofícios solicitando as publicações para o BOM, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sala do DOM. Os textos enviados à publicação, deverão ser encaminhados para o email: solange.avelino@natal.rn.gov.br, digitalizados no Word, em Time New Roman, corpo 12, sem negrito ou itálico. As tabelas deverão ser feitas usando-se o menu tabela do Word, obedecendo a largura máxima da folha de papel A4 (18cm).